



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 26/2026

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, por excepcional interesse público, 3 (três) Operários.”

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 3 (três) Operários, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos dos contratados estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Serão pagos, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.479,44 (Hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, os contratados também o receberão, nos mesmos índices.

Art. 5º - Os contratados também receberão vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 26 de março de 2026.

LUCIANO DEBONA
Prefeito Municipal

JULIANO CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 26/2026

O presente projeto visa a contratação de 3 (três) Operários, para atendimento das Secretarias Municipais da Agricultura (1) e da Secretaria Municipal da Saúde (2).

A autorização para a contratação dos referidos Operários se dá em razão de suprir necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, que necessita de 1 (um) profissional e da Secretaria da Saúde, que solicita 2 (dois) profissionais, objetivando o bom andamento dos serviços oferecidos à municipalidade pela citadas Secretarias Municipais.

Cumprindo esclarecer, igualmente, que tais contratações se fazem necessárias em razão de que parte dos Operários chamados por autorização da Lei nº 1.279/2025, estão prestes a encerrar, sendo, portanto, indispensável a autorização para a contratação de 3 (três) profissionais para substituí-los.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 26 de março de 2026.

LUCIANO DEBONA

Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

3CAA3950542749799A968FCD9DC0F5CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DEBONA em 31/03/2026 07:39:15
CPF:***.***-.310-62
Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

- ✓ Assinante: JULIANO CARVALHO DA SILVA em 01/04/2026 10:16:58
CPF:***.***-.460-17
Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3CAA3950542749799A968FCD9DC0F5CC>